

Documento de Formalização de Demanda 179/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
179/2024	90101-ESP-GABINETE DO SECRETARIO E ASSES. SEC.SAUDE	CELIA ROSA CERQUEIRA	24/09/2024 10:18 (v 1.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		02400163731/2024-63

Informações preliminares

REQUISITANTE:

Órgão: Coordenação das Demandas Estratégicas do SUS - CODES
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Departamento): CODES-ATENDIMENTO
Responsável pela demanda: Célia Rosa Cerqueira CPF: 152.476.538-40 E-mail: ccerqueira@saude.sp.gov.br Telefone: (11) 3066-8505

DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO:

Conforme determinação judicial :

C. C. de F. 15018189620248260348

DEFIRO PARCIALMENTE a tutela provisória de urgência para determinar que os réus, Município de Mauá e Estado de São Paulo, providenciem o fornecimento do sistema de infusão de insulina "Minimed 780G", com os equipamentos e insumos necessários, conforme prescrição médica juntada aos autos (fls. 16), no prazo de 15 dias, sob pena de multa diária de R\$ 300,00, limitada a R\$ 30.000,00....-Servirá a presente, por cópia digitada, como MANDADO e OFÍCIO...Mauá

D. S. P. 10088752120248260609

"...defiro a tutela antecipada para determinar que os réus, Estado de São Paulo e Município de Taboão da

Serra, no prazo de 10 (dez) dias, forneçam à autora Dayane Soares Pietrobon a bomba infusora de insulina Medtronic 780G, juntamente com todos os insumos necessários para seu funcionamento, conforme prescrição médica de fls. 92, sob pena de multa diária no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) até o limite de trinta dias...Taboão da Serra

W. G. F. 10369678120238260564

Assim, concede-se a tutela de urgência para que o requerido, no prazo de 10 dias, passe a fornecer gratuitamente ao autor os medicamentos objetivados na inicial

I. H. S. 10099189220238260361

"CONCEDO a ANTECIPAÇÃO DE TUTELA para determinar ao réu que forneça, no prazo de 30 (trinta) dias, a menor, bomba de infusão contínua de insulina e seus insumos. de forma contínua e ininterrupta, posto que necessários a sua condição de saúde, conforme prescrição médica de páginas 18/20, para o tratamento de Diabetes Tipo 1, nos termos requerido à página 07, item A. Para a hipótese do descumprimento, fixo multa diária de R\$ 500,00, ao réu."

APÓS A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

Conforme determinação judicial :

C. C. de F. 15018189620248260348

DEFIRO PARCIALMENTE a tutela provisória de urgência para determinar que os réus, Município de Mauá e Estado de São Paulo, providenciem o fornecimento do sistema de infusão de insulina "Minimed 780G", com os equipamentos e insumos necessários, conforme prescrição médica juntada aos autos (fls. 16), no prazo de 15 dias, sob pena de multa diária de R\$ 300,00, limitada a R\$ 30.000,00....-Servirá a presente, por cópia digitada, como MANDADO e OFÍCIO...Mauá

D. S. P. 10088752120248260609

"...defiro a tutela antecipada para determinar que os réus, Estado de São Paulo e Município de Taboão da

Serra, no prazo de 10 (dez) dias, forneçam à autora Dayane Soares Pietrobon a bomba infusora de insulina Medtronic 780G, juntamente com todos os insumos necessários para seu funcionamento, conforme prescrição médica de fls. 92, sob pena de multa diária no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) até o limite de trinta dias...Taboão da Serra

W. G. F. 10369678120238260564

Assim, concede-se a tutela de urgência para que o requerido, no prazo de 10 dias, passe a fornecer gratuitamente ao autor os medicamentos objetivados na inicial

I. H. S. 10099189220238260361

"CONCEDO a ANTECIPAÇÃO DE TUTELA para determinar ao réu que forneça, no prazo de 30 (trinta) dias, a menor, bomba de infusão contínua de insulina e seus insumos. de forma

continua e ininterrupta, posto que necessários a sua condição de saúde, conforme prescrição médica de páginas 18/20, para o tratamento de Diabetes Tipo 1, nos termos requerido à página 07, item A. Para a hipótese do descumprimento, fixo multa diária de R\$ 500,00, ao réu."

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Alta

1. Descrição sucinta do objeto

1.1 Em atendimento a demandas judiciais de C. C. de F. 15018189620248260348, W. G. F. 10369678120238260564, D. S. P. 10088752120248260609, I. H. S. 10099189220238260361 com diagnóstico de Diabetes mellitus insulino-dependente termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Especificação	CATMAT	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total
1	acessórios para bomba de infusão de insulina / aplicador de catéter quick-set 90 graus (mmt 305QS) / UNIDADE / MEDTRONIC - MINIMED	BR433467 Siafisico3092348	Unidade	4	Estimativa de valores R\$114,00	Estimativa de valores R\$456,00
2	acessórios para bomba de infusão de insulina / Dispositivo CareLink USB BLUE ACC-1003911F - compatível com a Bomba de insulina 780G / UNIDADE / MEDTRONIC	BR437811 Siafisico 6040284	Unidade	4	Estimativa de valores R\$432,00	Estimativa de valores R\$1.728,00
3	bomba de infusão / de insulina MiniMed 780G / UNIDADE / MEDTRONIC	BR 447819 Siafisico 6032443	Unidade	4	Estimativa de valores R\$17.808,00	Estimativa de valores R\$ 71.232,00

Total para 04 autores RS 73.416,00

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

2. Justificativa da necessidade

2.1. A contratação em questão se faz necessária em cumprimento da determinação judicial constante no Processos C. C. de F. 15018189620248260348, W. G. F. 10369678120238260564, D. S. P. 10088752120248260609, I. H. S. 100991892202382603617.

3. Estimativa de quantidade e valores

3.1. A estimativa de quantidades e valores da contratação está prevista no campo 1. Descrição sucinta do objeto, cujo valor **total** estimado é de R\$ 73.416,00 (setenta e três mil quatrocentos e dezesseis reais.)

4. Vinculação ou dependência com outro DFD

4.1. A execução deste DFD não tem dependência prévia com execução de outro DFD.

5. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CELIA ROSA CERQUEIRA

Diretor Técnico de Saude II



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
Gabinete do Secretário - Grupo Codes de Atendimento Técnico

MEMORANDO

Nº do Processo: 024.00163731/2024-63

Interessado: Coordenadoria Geral de Administração - Centro de Registro de Preços - Planejamento

Assunto: Aquisição Bomba de Insulina e Insumos em atendimento as demandas judiciais

Para Providencias;

1-(x)1º atendimento JUDICIAL;

acessórios para bomba de infusão de insulina /
aplicador de catéter quick-set 90 graus (mmt
305QS) / UNIDADE / MEDTRONIC - MINIMED

3092348

3A05122/28/7671/04/2291

Prazo: Único

Qtde: 1

☐ Suspende

Atualizar

acessórios para bomba de infusão de insulina /
Dispositivo CareLink USB BLUE ACC-1003911F -
compatível com a Bomba de insulina 780G /
UNIDADE / MEDTRONIC

6040284

3E05122/28/77979/04/2290

Prazo: Único

Qtde: 1

☐ Suspende

Atualizar

bomba de infusão / de insulina MiniMed 780G /
UNIDADE / MEDTRONIC

6032443

3A01399/28/77978/04/22041

Prazo: Único

Qtde: 1

☐ Suspende

Atualizar

2-() alteração de de dispensação;(x) JUDICIAL Nova licitação

3-()Renovação de Contrato

4- () Retomada de tratamento

GSNET



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0040769421** e o código CRC **5A6FE078**.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

COORDENAÇÃO DE DEMANDAS ESTRATÉGICAS DO SUS - CODES



ORDEM DE DISPENSAÇÃO

Data de impressão: 24/09/2024

UNIDADE DISPENSADORA: UD 01 - Tenente Pena

DEMANDA JUDICIAL

Dados da Demanda

AUTOR: Dayane Soares Pietrobon

CPF: 353.348.208-17

Nome Social:

Data de Entrada: 22/08/2024 13:47

Protocolo: 02400143372202428

Processo: 1008875212024826060

Status: Demanda Ativa - Ordem de Dispensação Incluída

acessórios para bomba de infusão de insulina / aplicador de catéter quick-set 3092348 3A05122/28/7671/04/2291
90 graus (mmt 305QS) / UNIDADE / MEDTRONIC - MINIMED

Prazo: Único

Qtde: 1

acessórios para bomba de infusão de insulina / conjunto de infusão agulha e 2991527 3E05122/28/7696/04/2291
canula 9 mm x 60 cm paradigma - quick set (mmt 397) / UNIDADE /
MEDTRONIC - MINIMED

Prazo: Indeterminado

Periodicidade: 30 dias

Qtde: 10

acessórios para bomba de infusão de insulina / Dispositivo CareLink USB 6040284 3E05122/28/77979/04/2290
BLUE ACC-1003911F - compatível com a Bomba de insulina 780G / UNIDADE
/ MEDTRONIC

Prazo: Único

Qtde: 1

acessórios para bomba de infusão de insulina / Guardian Sensor 3 MMT 6032451 3B05122/28/78639/04/2290
7020C1 / UNIDADE / MEDTRONIC

Prazo: Indeterminado

Periodicidade: 30 dias

Qtde: 5

acessórios para bomba de infusão de insulina / reservatório de insulina, 1958291 3A05122/28/7800/04/2291
capacidade de 3 ml - compatível com modelos paradigma, 754, 722 e 715
(mmt 332A) / UNIDADE / MEDTRONIC - MINIMED

Prazo: Indeterminado

Periodicidade: 30 dias

Qtde: 10

acessórios para bomba de infusão de insulina / Transmissor Guardian Link3 6032460 3E05122/28/77999/04/2290
MMT - 7910W1 / UNIDADE / MEDTRONIC

Prazo: Indeterminado

Periodicidade: 365 dias

Qtde: 1

bomba de infusão / de insulina MiniMed 780G / UNIDADE / MEDTRONIC 6032443 3A01399/28/77978/04/22041

Prazo: Único

Qtde: 1

fita reagente / para glicemia capilar / UNIDADE / SEM MARCA 2721350 3B01464/28/2470/01/00

Prazo: Indeterminado

Periodicidade: 30 dias

Qtde: 150

insulina / asparte nicotinamida 100UI/ml - frasco 10 ml / UNIDADE / SEM 5917735 1A00623/28/76859/01/00
MARCA

Prazo: Indeterminado

Periodicidade: 30 dias

Qtde: 2

monitor de glicemia capilar / escala de 10 a 600 mg/dl / UNIDADE / SEM 4615468 3A01510/28/3485/01/00
MARCA

Prazo: Único

Qtde: 1

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

COORDENAÇÃO DE DEMANDAS ESTRATÉGICAS DO SUS - CODES



ORDEM DE DISPENSAÇÃO

Data de impressão: 24/09/2024

pilha / alcalina AA / UNIDADE / SEM MARCA		5915775	3E01522/28/2358/01/00
Prazo: Indeterminado	Periodicidade: 30 dias	Qtde: 4	

OD incluída por: mcscesar
Na data: 28/08/2024



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
 Rua Vinte e Três de Maio, 107, . - Vila Tereza
 CEP: 09606-000 - São Bernardo do Campo - SP
 Telefone: (11) 4330-1011 - E-mail: saobernardo2faz@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **1036967-81.2023.8.26.0564**
 Classe - Assunto: **Procedimento Comum Cível - Fornecimento de insumos**
 Requerente: Wilson Gabellini Filho
 Requerido: Fazenda Pública do Estado de São Paulo

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Ida Inês Del Cid

Vistos.

O autor é portador de "DIABETES MELLITUS DO TIPO 1" (CID E-10), desde meados de 2.005, conforme atestam os documentos juntados aos autos. Aduz necessitar com urgência dos medicamentos elencados na petição inicial, haja vista necessitar no uso diário em seu tratamento sob o risco de agravamento do seu estado de saúde. Requer tutela antecipada para que o requerido forneça os medicamentos necessários a seu tratamento.

Juntou documentos.

E com razão.

É obrigação do Estado em auxiliar os necessitados na questão de saúde parece inafastável.

Assim, concede-se a tutela de urgência para que o requerido, no prazo de 10 dias, passe a fornecer gratuitamente ao autor os medicamentos objetivados na inicial: BOMBA DE INFUSÃO CONTÍNUA DE INSULINA E INSUMOS – Sistema minimed 78 OG-MMT – 1896BP com monitorização contínua de glicose (uso contínuo); Transmissor guardianlink 3 BLE – MMT -7910W1 (troca anual); Carelink USB BLUE – ACE1003911F (caixa com uma (1) unidade – compra única); Guarian Sensor 3 – MMT – 7020C1 (caixa com 5) troca em até 7 dias; Aplicador cateter Quick – SLT – MMT – 305QS (compra única); Reservatório 3 ml MMT332a (caixa com 10) compra mensal – troca a cada 3 dias; Cateter Quick-Set 6mm X 60 cm MMT – 399A (caixa com 10) troca a cada 3 dias; Insulina análoga de ação rápida (asparte ou lispro) ou ação ultra rápida (FIASP), Frasco 10ml: (média infusão p/ dia variável) 2 por mês. mediante a apresentação da prescrição, até nova deliberação. Autoriza-se a inobservância da Resolução da CMED e de Licitações para a compra dos medicamentos objetivados pelo autor.

Cite-se e intime-se. Expeça-se o necessário.

A presente decisão servirá como ofício.

Processo nº 1036967-81.2023.8.26.0564 - p. 1



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
Rua Vinte e Três de Maio, 107, . - Vila Tereza
CEP: 09606-000 - São Bernardo do Campo - SP
Telefone: (11) 4330-1011 - E-mail: saobernardo2faz@tjsp.jus.br

Int.

São Bernardo do Campo, 02 de setembro de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Dra. Sylvia Ghiotto Abdian

CRM 22.773 - CPF 702.840.088-34

Clínica Médica - Endocrinologia

Relatório Médico

O sr Wilson Gabellini Filho, 63 anos, é diabético tipo 1 (DM1-LADA), de início tardio (há ± 19 anos) desde junho de 2005. Fez uso de várias esquemas de insulina a basal + Bolus (glargina + asparte e ou prw = insul. ação rápida). Sempre fez dieta equilibrada e muita atividade física, apresentando hipoglicemias severas (principalmente noturnas) com agitação psicomotora intensa e comportamento agressivo. Mesmo tendo feito uso do sensor Free Style libre (anexo relatório do TIR = tempo no alvo), tivemos dificuldade para ajustar as doses de insulina e impedir as crises hipoglicêmicas. Estas crises tem provocado intensa ansiedade (do paciente e dos familiares) e depressão (paciente tem apresentado ideias suicidas logo após crises de hipoglicemias).

Fone: (11) 4125-6532 (11) 97774-8325

abdian@outlook.com.br

Rua Jônio, 12 - Sala 55 - Jardim do Mar

São Bernardo do Campo/SP, CEP 09750-340

CLÍNICA MÉDICA ENDOCRINOLOGIA

CRM - 22773

16/8/24

Anexo Wilson Gabellini Filho Receita (0040769639)

CPF: 702.840.088-34

Dra. Sylvia Ghiotto Abdian

CRM 22.773 - CPF 702.840.088-34

Clínica Médica - Endocrinologia

(2)

As hipoglicemias severas, principalmente durante o sono (de madrugada) podem levar a morte súbita, pelo risco da doença cardiovascular que esse paciente já apresenta (tempo de duração do DM1 e idade).

Estamos solicitando (com URGÊNCIA) que seja fornecido a Bomba de infusão contínua de insulina MINIMED 780G com sensor, pois este sistema monitorando os níveis de glicose, automaticamente desliga a infusão de insulina (quando atinge o nível de 90mg/dl no sangue) e volta a ligar quando o nível se eleva, o que impede a evolução para convulsão, coma e até morte súbita.

Solicitamos o fornecimento da
① Bomba de infusão contínua de insulina

SYLVIA GHIOTTO ABDIAN
CLÍNICA MÉDICA ENDOCRINOLOGIA

Fone: (11) 4125-6532 (11) 97774-8325

Rua Jônio, 12 - Sala 55 - Jardim do Mar - São Bernardo do Campo/SP - CEP 09750-340

16/8/24

Dra. Sylvia Ghiotto Abdian

CRM 22.773 - CPF 702.840.088-34

Clínica Médica - Endocrinologia

(3)

minimED 7806 com sensor e insulinas:

- (2) transmissor guardian link 3 MMT-7910
(compra 1 peça por ano)
- (3) aplicador cateter Quick-Set MMT 3050
(compra única)
- (4) care link USB BLUE ACC 10039116
(01 unidade) (compra única)
- (5) sensor elite 3 MMT-7020 C1 (1 cx com 5
(troca a cd 6 dias) (compra mensal).
- (6) Reservatório 30ml MMT-332 A (1 cx
com 10) troca cd 3 dias (compra mensal)
- (7) cateter Quick set MMT 399 A (6mm x
60mm)
(cx com 10) troca a cd 3 dias (compra mensal)
- (8) frasco de 10ml de insulina análoga ação
rápida (asparto ou lispro) ou ultra rápida
(Fiasp) (2 vds Pluses) dose diária variável
- (9) 4 pilhas alcalinas ou recarregáveis
(compra mensal)

Fone: (11) 4125-6532 (11) 97774-8325

abdian@outlook.com.br

Rua Jônio, 12 - Sala 55 - Jardim do Mar - São Bernardo do Campo/SP - CEP 09750-340

16/8/24

Dra. Sylvia Ghiotto Abdian

CRM 22.773 - CPF 702.840.088-34

Clínica Médica - Endocrinologia

Receitauso contínuo

P/ sr. Wilson Gabellini Filho.

- Soluto: P/ bomba de infusão contínua de insulina MINIMED 780G com sensor, os itens:
- transmissor GUARDIAN LINK 3MNT-7910W1 (compra 1 peça P/ autor)
 - aplicador cateter Quick SET MNT 305 QS (compra única)
 - = care LINK USB BLUE ACC 1003911F (01 unidade) (compra única)
 - sensor eulite 3MNT-7020C1 (ex com 5) (troca a cd 6 dias) (compra mensal)
 - Reservatório 3,0ml MNT-332A (1 ex com 10) (troca a cd 3 dias) (compra mensal)
 - cateter Quick Set MNT 399A (6mm x 60 cm) (ex c/ 10) troca a cd 3 dias (compra mensal)
 - frasco de 10ml de insulina análoga de ação rápida (asparte ou lispro) ou ultrarápida (Fiasp) (2 vels p/mes) de sedman variável.
 - 4 pilhas alcalinas ou recarregáveis (compra mensal)

Fone: (11) 4125-6532 (11) 97774-8325

abdian@outlook.com

Rua Jônio, 12 - Sala 55 - Jardim do Mar - São Bernardo do Campo/SP - CEP 09750-340

SYLVIA GHIOTTO ABDIAN
CLÍNICA MÉDICA ENDOCRINOLOGIA
CRM - 22773
CPF 702.840.088-34
RG 4.286.238-1

Dra. Sylvia Ghiotto Abdian

CRM 22.773 - CPF 702.840.088-34

Clínica Médica - Endocrinologia

Do Sr. Wilson Gabellini Filho.
NOTA em julho de 2023 foi
 colocado 1 sensor free style
 libre pois o paciente vinha apre-
 sentando hipoglicemias severas com
 comprometimento motor e psíquico
 resultado do TIR:

	7 dias	14 dias
> 240	5%	5%
180-240	12%	13%
70-180	52%	53%
<u>< 70</u>	<u>31%</u>	<u>29%</u>

os valores acima do 240 foram pela
 correção das hipoglicemias

Fone: (11) 4125-6532 (11) 97774-8325

Rua Jônio, 12 - Sala 55 - Jardim do Mar - São Bernardo do Campo/SP

abadian@outlook.com.br

CRM 22.773 - CPF 702.840.088-34

Clínica Médica - Endocrinologia

04/6/24



Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo
Formulário para Avaliação de Solicitação de Medicamento
por Paciente de Instituições Públicas ou Privadas

1. IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE

Nome completo: Wilson Gabellini Filho
Sexo: ☒ Masculino ☐ Feminino Data de nascimento: 03/09/1959
CPF: 446.894.896-53 RG: 9.871.245 CNS: 83550302723 9221
Endereço: R. Olegário Herculanio Nº 99
Complemento: Bairro: Vila Dayse
Município: S. Bernardo do Campo UF: SP CEP: 09732-570
Telefone (s): (11) 996094992
E-mail:
Possui Plano de Saúde: ☐ Não ☒ Sim. Qual: Sul America

2. INFORMAÇÕES SOBRE A DOENÇA

2.1 Doença Principal: Diabetes mellitus tipo 1 CID: E10
Há quanto tempo: 19 anos
Outro (s) Diagnóstico (s): CID (s):

2.2 Casos Oncológicos:

- Anexar cópia do anatomopatológico e, quando aplicável, PSA ou imunohistoquímica.

Informar o estadiamento clínico TNM quando aplicável:

2.3 Informar datas e resultados dos exames complementares relevantes (anexar cópia):

jan/2022 peptideo C: <0,01 HbA1C: 7,2% glic 83
Nov/2022 HbA1C 6,7% glic 79 U=44 cr 0,84
junho/2023 HbA1C 6,5% glic=66 albumina A1U=4,95mg/dl
jan/2024 HbA1C 6,3% glic: 252 U=31 cr 1,02
30/07/2024 HbA1C 6,8% glic=212 U=27 cr=0,95
albumina au. isel. urina <3mg/6 (ul <20)

3. AVALIAÇÃO DO TRATAMENTO

3.1 Informar os tratamentos já realizados em ordem cronológica:

insulina basal = geargins 1x/dia
insulina análoga ação rápida / lispro e
3x/dia / café / asparte
(sem no lanche) almoço
jantar
nunca fez uso de Bomba de infusão contínuas
insulina

3.2 Descrever o atual planejamento terapêutico:

Instalar Bomba de infusão contínua de insulina com sensor. 780 G bra medtronic - minimed para impedir as hipoglicemias graves que vem apresentando nos últimos 1 ano.

3.3 Informar a meta terapêutica proposta:

- manter glicemias entre 70-180 mg/dl (70-180) ^{alvo}
- evitar hipoglicemias (<70 e <54). ^{tempo}
- HbA1c entre 7 a 7,5%.

3.4 Informar como se dará o acompanhamento da resposta terapêutica e a frequência de avaliação:

- pct deverá enviar relatórios das variações glicêmicas semanal ou quinzenalmente + ajustes de dose
- Avaliação clínica e laboratorial a cada 3 a 4 meses.

4. MEDICAMENTO SOLICITADO

Denominação genérica / Dosagem: insulina análogo de ação rápida (asparte) / média infusão diária bomba $\leq 50U$

Via da administração / Posologia / Duração do tratamento: 2 vezes ao dia 10 ml/mes

Insulina subcutânea (média 50U/dia (ou menos) de análogo ação rápida (asparte) - tratamento contínuo

- Bomba de infusão contínua insulina sistema minimed 780 G MMT 1896 B com monitorização contínua de glicose (uso contínuo)
- Transmissor GUARDIAN LINK 3 MMT 7910 W1 (troca anual)
- cable link USB BLUE-ACC 10039 11F (x quantidade) compra única
- guardian sensor realink 3 mmt 7020 C1 (x quantidade) troca mensal
- aplicador cateter quick set mmt 305 AS compra mensal 7 dias
- reservatório 3ml MMT 332-A (x quantidade) compra mensal
- cateter quick set mmt 399 A (x 60cm) (x quantidade) compra única

Peso: 84,5 kg Altura: 1,80 cm

5. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO E MÉDICO SOLICITANTE.

Nome da instituição de saúde: *Sylvia Ghiotto Abadian*
 CNES: *3961907*
 Endereço: *R. Jovio* Nº *12*
 Complemento: *Sala 551* Bairro: *Jm. Mar*
 Município: *S.B. Campo* UF: *SP* CEP: *09750-340*
 Telefone (s): *(11) 41256532*
 Nome do médico: *Sylvia Ghiotto Abadian*
 CPF: *70284008834* CRM Nº: *22773* UF: *SP*
 E-mail: *abadian@outlook.com.br*
 Data: *16/8/24*

SYLVIA GHIOTTO ABDIAN
 CLÍNICA MÉDICA ENDOCRINOLOGIA
 CRM - 22773
 CPF: 702.840.088-34
 RG: 4.260.230-1

Assinatura e carimbo do médico prescritor

SYLVIA GHIOTTO ABDIAN
 CLÍNICA MÉDICA ENDOCRINOLOGIA
 CRM - 22773

Assinatura e carimbo do **Responsável**
 da Instituição

Assinatura do paciente ou responsável

7. USO RESTRITO DA SES/SP.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

COORDENAÇÃO DE DEMANDAS ESTRATÉGICAS DO SUS - CODES



ORDEM DE DISPENSAÇÃO

Data de impressão: 24/09/2024

UNIDADE DISPENSADORA: UD 01 - Tenente Pena

DEMANDA JUDICIAL

Dados da Demanda

AUTOR: Wilson Gabellini Filho

CPF: 446.894.896-53

Nome Social:

Data de Entrada: 05/09/2024 11:21

Protocolo: 02400152702202476

Processo: 1036967812023826056

Status: Demanda Ativa - Ordem de Dispensação Incluída

acessórios para bomba de infusão de insulina / aplicador de catéter quick-set 3092348 3A05122/28/7671/04/2291
90 graus (mmt 305QS) / UNIDADE / MEDTRONIC - MINIMED

Prazo: Único

Qtde: 1

acessórios para bomba de infusão de insulina / conjunto de infusão agulha e 2099470 3E05122/28/9143/04/2291
canula de teflon 6 mm x 60 cm paradigma - quick set (mmt 399) / UNIDADE /
MEDTRONIC - MINIMED

Prazo: Indeterminado

Periodicidade: 30 dias

Qtde: 10

acessórios para bomba de infusão de insulina / Dispositivo CareLink USB 6040284 3E05122/28/77979/04/2290
BLUE ACC-1003911F - compatível com a Bomba de insulina 780G / UNIDADE
/ MEDTRONIC

Prazo: Único

Qtde: 1

acessórios para bomba de infusão de insulina / Guardian Sensor 3 MMT 6032451 3B05122/28/78639/04/2290
7020C1 / UNIDADE / MEDTRONIC

Prazo: Indeterminado

Periodicidade: 30 dias

Qtde: 5

acessórios para bomba de infusão de insulina / reservatório de insulina, 1958291 3A05122/28/7800/04/2291
capacidade de 3 ml - compatível com modelos paradigma, 754, 722 e 715
(mmt 332A) / UNIDADE / MEDTRONIC - MINIMED

Prazo: Indeterminado

Periodicidade: 30 dias

Qtde: 10

acessórios para bomba de infusão de insulina / Transmissor Guardian Link3 6032460 3E05122/28/77999/04/2290
MMT - 7910W1 / UNIDADE / MEDTRONIC

Prazo: Indeterminado

Periodicidade: 365 dias

Qtde: 1

bomba de infusão / de insulina MiniMed 780G / UNIDADE / MEDTRONIC 6032443 3A01399/28/77978/04/22041

Prazo: Único

Qtde: 1

insulina / asparte nicotinamida 100UI/ml - frasco 10 ml / UNIDADE / SEM 5917735 1A00623/28/76859/01/00
MARCA

Prazo: Indeterminado

Periodicidade: 30 dias

Qtde: 2

OD incluída por: Irocha

Na data: 11/09/2024

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MOGI DAS CRUZES

FORO DE MOGI DAS CRUZES

VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

Avenida Candido Xavier de Almeida e Souza, Nº 159, Centro Cívico - CEP

08780-210, Fone: (11) 2823-8215, Mogi das Cruzes-SP - E-mail:

mogicruzesinf@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **1009918-92.2023.8.26.0361**
Classe - Assunto: **Tutela Infância e Juventude - Tutela de Urgência**
Requerente: **Jessica Aparecida Belarmino Silva e outro**
Requerido: **Fazenda Pública do Estado de São Paulo**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Gioia Perini**

Vistos.

Defiro os benefícios da justiça gratuita.

Trata-se de ação de obrigação de fazer com pedido de liminar, proposta pela menor descrita acima, representada por sua genitora, em face do Estado de São Paulo, requerendo o fornecimento de bomba de insulina e insumos necessários a sua condição de saúde.

Narra a inicial que o menor possui 12 anos de idade, e é portadora de Diabetes tipo 1, e faz uso de insulina NPH e insulina regular, conforme documentos médicos de páginas 18/20.

Contudo, a menor necessita do uso de bomba de insulina, para melhor qualidade de vida, considerando que vem apresentando quadros de hiperglicemia e hipoglicemia, porém a família não possui condições de adquirir com os custos da referida bomba.

Foi feito pedido administrativamente, porém houve negativa por parte do Estado- páginas 22/23.

No mais, os documentos trazidos com a inicial, ao menos em exame de cognição sumária, dão conta da boa aparência do direito da requerente e a razoabilidade da sua pretensão a uma medida de urgência, estando presentes os requisitos legais e observando-se as circunstâncias excepcionais do caso.

Ante o exposto, **CONCEDO** a **ANTECIPAÇÃO DE TUTELA** para determinar ao réu que forneça, no prazo de 30 (trinta) dias, a menor, bomba de infusão contínua de insulina e seus insumos. de forma contínua e ininterrupta, posto que necessários a sua condição de saúde, conforme prescrição médica de páginas 18/20, para o tratamento de Diabetes Tipo 1, nos termos requerido à página 07, item A.

Para a hipótese do descumprimento, fixo multa diária de R\$ 500,00, ao réu.

Ressalvamos que o Ministério Público já opinou de forma favorável à concessão da tutela à requerente (páginas 30/34).

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MOGI DAS CRUZES

FORO DE MOGI DAS CRUZES

VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

Avenida Candido Xavier de Almeida e Souza, Nº 159, Centro Cívico - CEP

08780-210, Fone: (11) 2823-8215, Mogi das Cruzes-SP - E-mail:

mogicruzesinf@tjsp.jus.br

Nos termos do Comunicado Conjunto 508/2018, cite-se o e intime-se o requerido- Estado, da liminar concedida. PRAZO URGENTE.

Intime-se a parte requerente.

Cumpra-se, cientificando-se o Ministério Público.

Mogi das Cruzes, 24 de maio de 2023.



Centro Clínico Mogi das Cruzes
 CNPJ: 44.649.812/0277-61
 Rua Engenheiro Eugênio Motta - 255 - Centro - Mogi das Cruzes - SP - CEP: 08730120
 Telefone: 080 04091740

Atendimento:	0063709548	Data Atend:	27/08/2024
Nome:	ISABELA HELOISE SILVA	Sexo:	Feminino
Sector/Unidade:		Prontuário:	00000003059084
Endereço:	R INDEPENDENCIA, 0 - VL S PAULO - MOGI DAS CRUZES	CEP:	08840150
Convênio:	Intermédica	Data Nasc:	27/07/2010
Religião:		Idade:	14a 1m
CPF:	53013550821	RG:	
Nome da Mãe:	JESSICA APARECIDA BELARMINO SILVA	Telefone:	
Médico:	Dr. (a) MATHEUS ARMANDO RAMOS RODRIGUES	Clínica:	Clínica Médica

RECEITA MÉDICA

SOLICITO

BOMBA DE INSULINA MINIMED 750G

1 CABERLINK USB BLU TEC ACC COMPRA ÚNICA

30 UI / A CADA 2 MESES DE CONJUNTO DE INFUSÃO MM7

1 APLICADOR QUICK SERTER MMT 305QS COMPRA ÚNICA

30 UI DE RESERVATÓRIOS DE 3 ML

4 FRASCOS/ 10 ML 2 MESES DE INSULINA ASPART FIASP

1 TRANSMISSOR GUARDIAN LINK MMT7910W

1 GLICOSIMETRO GUIDA ACCUCHECK

300 LANCETAS A CADA 2 MESES

01 CX 10 TIRAS COM 10 TIRAS DE CETONEMIA OPTIUM BETA KETONE A CADA 4 MESES

01 MONITOR FREESTYLE OPTIUM OPARA MEDIR CETONEMIA COMPRA ÚNICA

01 ESTIJO GLUCAGON A CADA 01 ANO

seguro e prático.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

COORDENAÇÃO DE DEMANDAS ESTRATÉGICAS DO SUS - CODES



ORDEM DE DISPENSAÇÃO

Data de impressão: 24/09/2024

UNIDADE DISPENSADORA: UD 01 - Tenente Pena

DEMANDA JUDICIAL

Dados da Demanda

AUTOR: Isabela Heloise Silva

CPF: 530.135.508-21

Nome Social:

Data de Entrada: 30/05/2023 09:46

Protocolo: 02400011947202363

Processo: 1009918922023826036

Status: Demanda Ativa - Aguardando Fornecimento

acessórios para bomba de infusão de insulina / aplicador de catéter quick-set 3092348 3A05122/28/7671/04/2291
90 graus (mmt 305QS) / UNIDADE / MEDTRONIC - MINIMED

Prazo: Único

Qtde: 1

acessórios para bomba de infusão de insulina / conjunto de infusão agulha e 2991527 3E05122/28/7696/04/2291
canula 9 mm x 60 cm paradigma - quick set (mmt 397) / UNIDADE /
MEDTRONIC - MINIMED

Prazo: Indeterminado

Periodicidade: 30 dias

Qtde: 10

acessórios para bomba de infusão de insulina / Dispositivo CareLink USB 6040284 3E05122/28/77979/04/2290
BLUE ACC-1003911F - compatível com a Bomba de insulina 780G / UNIDADE
/ MEDTRONIC

Prazo: Único

Qtde: 1

acessórios para bomba de infusão de insulina / Guardian Sensor 3 MMT 6032451 3B05122/28/78639/04/2290
7020C1 / UNIDADE / MEDTRONIC

Prazo: Indeterminado

Periodicidade: 30 dias

Qtde: 5

acessórios para bomba de infusão de insulina / Transmissor Guardian Link3 6032460 3E05122/28/77999/04/2290
MMT - 7910W1 / UNIDADE / MEDTRONIC

Prazo: Indeterminado

Periodicidade: 365 dias

Qtde: 1

bomba de infusão / de insulina MiniMed 780G / UNIDADE / MEDTRONIC 6032443 3A01399/28/77978/04/22041

Prazo: Único

Qtde: 1

glucagon / 1 UI/mg - pó liófilo injetável + diluente (1 ml) / FRASCO-AMPOLA / 514080 1A00551/20/850/01/00
SEM MARCA

Prazo: Indeterminado

Periodicidade: 365 dias

Qtde: 1

insulina / asparte nicotinamida 100UI/ml - frasco 10 ml / UNIDADE / SEM 5917735 1A00623/28/76859/01/00
MARCA

Prazo: Indeterminado

Periodicidade: 30 dias

Qtde: 4

lanceta para coleta de sangue capilar / estéril e descartável / UNIDADE / SEM 5658209 3B01480/28/2286/01/00
MARCA

Prazo: Indeterminado

Periodicidade: 30 dias

Qtde: 300

OD incluída por: chonodera

Na data: 05/06/2023

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE MAUÁ****FORO DE MAUÁ****VARA DO JÚRI, EXECUÇÕES CRIMINAIS E INFÂNCIA E JUVENTUDE**

Av. João Ramalho , 111 - Centro, mauainf@tjsp.jus.br - CEP 09371-901,

Fone: (11) 4555-0244, Mauá-SP - E-mail: mauajuri@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1501818-96.2024.8.26.0348**
Classe - Assunto: **Procedimento Comum Infância e Juventude - Fornecimento de medicamentos**
Requerente: **Valdileia Sousa Carvalho de Freitas e outro**
Requerido: **Fazenda Pública do Estado de São Paulo e outro**

Tramitação prioritária

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Marco Mattos Sestini**

Vistos.

Trata-se de ação de obrigação de fazer, com pedido de tutela provisória de urgência, ajuizada por Caroline Carvalho de Freitas, representada por sua genitora, contra o Município de Mauá e o Estado de São Paulo, com o objetivo de obter o fornecimento do sistema de infusão de insulina "Minimed 780G", incluindo seus equipamentos e insumos, bem como a insulina Fiasp, conforme receituário médico constante dos autos.

A autora, uma criança de 8 anos de idade, foi diagnosticada com Diabetes mellitus tipo 1, condição que, conforme relatório médico, apresenta um histórico de difícil controle dos níveis glicêmicos, caracterizando-se como diabetes hiper lábil. A documentação médica anexada (fls. 14/15) descreve diversas alternativas terapêuticas já tentadas, tais como insulinas NPH, Regular, Glargina e Asparte, todas sem sucesso no controle adequado da condição da autora. Diante deste quadro, a médica responsável recomendou o uso do sistema de monitoramento contínuo "Minimed 780G" e da insulina Fiasp, apontados como as melhores opções para o tratamento.

Em decisão anterior, foi concedida parcialmente a tutela provisória para o fornecimento do sistema de infusão de insulina "Minimed 780G", seus equipamentos e insumos, restando pendente a análise da tutela referente à insulina Fiasp. A autora emendou a inicial e juntou novos documentos (fls. 71/77), reforçando o pedido de tutela provisória de urgência para o fornecimento da insulina Fiasp.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE MAUÁ****FORO DE MAUÁ****VARA DO JÚRI, EXECUÇÕES CRIMINAIS E INFÂNCIA E JUVENTUDE**

Av. João Ramalho, 111 - Centro, mauainf@tjsp.jus.br - CEP 09371-901,

Fone: (11) 4555-0244, Mauá-SP - E-mail: mauajuri@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

O Ministério Público manifestou-se favoravelmente ao deferimento do pedido de antecipação da tutela para o fornecimento da insulina Fiasp.

É o relatório.

DECIDO.

A concessão da tutela provisória de urgência está condicionada à presença dos requisitos previstos no art. 300 do Código de Processo Civil: a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo.

A probabilidade do direito está bem demonstrada pelos relatórios médicos que acompanham a inicial (fls. 14/15 e 71), que não apenas comprovam o diagnóstico de Diabetes mellitus tipo 1, mas também a necessidade específica da insulina Fiasp, cuja ação ultrarrápida é fundamental para o controle da glicemia da autora, conforme detalhado no laudo médico de fls. 71. O referido laudo enfatiza que as insulinas fornecidas pelo SUS não se adaptam ao sistema de infusão utilizado pela autora, sendo a insulina Fiasp a única compatível e eficaz para seu tratamento.

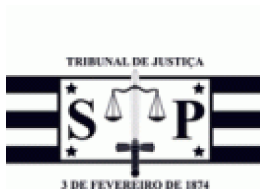
O perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo é evidente, considerando a gravidade da doença que acomete a autora e a necessidade de um controle rigoroso dos níveis glicêmicos para evitar complicações sérias e irreversíveis.

Diante do exposto, DEFIRO o pedido de tutela provisória de urgência para determinar ao Município de Mauá e ao Estado de São Paulo que forneçam à autora, no prazo de 15 dias, a insulina Fiasp, conforme prescrições médicas constantes dos autos, sob pena de multa diária de R\$ 300,00, limitada a R\$ 30.000,00.

Intimem-se o Município de Mauá e o Estado de São Paulo para cumprimento da presente decisão.

Cumpra-se.

Mauá, 30 de julho de 2024.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MAUÁ

FORO DE MAUÁ

VARA DO JÚRI, EXECUÇÕES CRIMINAIS E INFÂNCIA E JUVENTUDE

Av. João Ramalho , 111 - Centro, mauainf@tjsp.jus.br - CEP 09371-901,

Fone: (11) 4555-0244, Mauá-SP - E-mail: mauajuri@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Caro solicitante,

<<Caro solicitante,

Para atendimento da solicitação (Processo N.15018189620248260348 contra Secretaria de Estado de Saúde de São Paulo, por favor, entregar, pessoalmente, médica original atualizada dos itens deferidos na ação, com validade até 30 dias após sua emissão, contendo as informações abaixo:

Solicitamos receita médica com data atualizada dos itens deferidos em ação judicial com periodicidade de cada item

Não consta nos autos relatório médico com todos insusos deferidos em decisão judicial

Aguardamos documentação médica para andamento da decisão judicial

Protocolar no endereço abaixo:

Protocolar no endereço abaixo:

Avenida Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, nº 188
Térreo - Setor Expediente GODES São Paulo (SP) CEP 05403 - 000
Referência - Próximo a estação do Metrô Clínicas
Atendimento - Segunda a sexta-feira, das 9hrs as 16hrs>>

REMIENTE

DESTINÁRIO

Secretaria de Estado de Saúde
Avenida Doutor Enéas de Carvalho Aguiar, 188
Cerroqueira Cesar
05403-000 - São Paulo/SP

Caroline Carvalho de Freitas - 1408412
Rua Vereador Alberto Ratti 234 - Casa 2
Jardim Rosina
09390-320 - Mauá/SP

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

1

Mudou-se

2

Ausente

3

Desconhecido

4

Endereço insuficiente. Falta:

5

Outros (Especificar)

6

Recusado

7

Falecido

8

Não existe o número indicado

NÚMERO DO TELEGRAMA

ME777201895BR

11947

DHP 26/08/2024 16:38 TPC

PE 26/08 20:38

Nome: Caroline Carvalho de Freitas

CPF: Não há CPF cadastrado

Relatório Médico

Caroline Carvalho de Freitas, 8 de idade, é portadora de Diabetes Mellitus tipo 1 (CID 10: E10.8) desde março de 2024. Seu histórico é caracterizado por um difícil controle de seus níveis glicêmicos (diabetes hiper lábil). Nos primeiros anos após o diagnóstico apresentou episódios de hipoglicemia (queda da glicose no sangue) frequentes, com ocasiões de hipoglicemia grave, com perda da consciência e convulsões, necessitando da ajuda dos familiares e até internações hospitalares. Desde o início do tratamento estamos em intenso processo de ajuste da terapia insulínica, com encontros frequentes para ajuste. Já foram tentadas várias formas de mudança terapêutica, como a equalização da proporção de insulina basal/bolus, revisão da contagem de carboidratos e troca da insulina basal para uma insulina de ultra-longa ação, que possui menos possibilidades de hipoglicemias, cabendo informar que a paciente já foi submetida a todos os tratamentos dispensado pelo SUS, sendo que no início do tratamento fez uso das insulinas NPH e Regular e atualmente faz uso das insulinas Glargina e Aspart. No entanto, a despeito destas várias tentativas, a paciente mantém uma grande variabilidade glicêmica, o que é extremamente grave para sua saúde. Esse histórico de hipoglicemias severas caracterizadas por queda do nível de glicemia associada a perda do nível de consciência e necessidade de ajuda de terceiros, se agravava quando essas hipoglicemias ocorrem durante o período noturno e sem apresentar sintomas, como é o caso da paciente, colocando-a em risco iminente de morte. Cabe informar que a presença de hipoglicemia é extremamente lesiva ao organismo humano. Essa causa sintomas iniciais como sudorese, palpitações cardíacas, visão turva, tremores, agressividade, calafrios, dificuldade de coordenação motora, amnésia, dificuldades de fala e respiração ofegante. Com a progressão da queda do nível da glicemia no sangue do paciente, o evento pode evoluir para delírios, mordedura com dilatação da língua, convulsões, perda de urina e fezes, inconsciência e estado de coma. Caso o paciente apresente estes sintomas o socorro deve ser urgente com risco de perda das funções cerebrais com estado comatoso irreversível. Além disso, hipoglicemias frequentes causam perda gradativa de neurônios, podendo acarretar demência. Períodos prolongados de pouca glicose no cérebro podem ocasionar doenças mentais periódicas ou permanentes. Estudos ligam hipoglicemia reativa a várias doenças mentais e ansiedade. A ocorrência súbita de hipoglicemia durante atividade de alto risco, tal como a direção de veículos podem causar graves acidentes



MEMED - Acesso à sua receita digital via QR Code

Endereço: Av. Paulista, 1048 - 18º Andar - Bela Vista, São Paulo - SP, 01310-100

Suzana Carvalho - CRM 167018 SP

Token (Farmácia): noy9vs - Código de desbloqueio (Paciente): 0134

Dra. Suzana Carvalho
Endereço: Rua...
Endereço: Rua...

Data e hora: 27/08/2024 - 16:16:52 (GMT-3)



MEMED - Acesso à sua receita digital via QR Code
Endereço: Av. Paulista, 1048 - 18º Andar - Bela Vista, São Paulo - SP, 01310-100
Suzana Carvalho - CRM 167018 SP
Token (Farmácia): **noy9vs** - Código de desbloqueio (Paciente): **0134**

Dr. Suzana Carvalho
Endereço: Av. Paulista, 1048 - 18º Andar - Bela Vista, São Paulo - SP, 01310-100

Data e hora: 27/08/2024 - 16:16:52 (GMT-3)

com o paciente diabético e com terceiros.
No entanto, agravando o quadro da doença, a paciente vem apresentando quadros de hipoglicemia, seguidas de hiperglicemias, principalmente na madrugada, o chamado efeito somogyi (hiperglicemia no início da manhã, após uma hipoglicemia na madrugada). Isso vem gerando uma hemoglobina glicada elevada e dificultando o controle glicêmico, sendo que se assim permanecer existe grande possibilidade de evolução da doença com complicações como perda visual, insuficiência renal crônica, infarto do miocárdio, neuropatia, acidente vascular cerebral e etc..
Em razão da variabilidade glicêmica a paciente necessita fazer oito aplicações diárias de insulina para alcançar algum controle glicêmico, evoluindo com áreas de lipodistrofias que são caracterizadas por distúrbios da deposição do tecido subcutâneo nos pontos onde a insulina é aplicada, causando resistência à insulina nestes locais, mesmo variando constantemente os locais de aplicação da insulina.
Desta forma, o persistente mau controle glicêmico e a grande variabilidade glicêmica apresentada pela paciente, segundo dados extraídos de relatórios, são também indicações que reforçaram a indicação para o uso do Sistema de Pâncreas Artificial.
O uso do Sistema de Pâncreas Artificial é fundamental para o controle da doença da paciente, na medida em que possibilita a infusão de insulina ultra-rápida por hora nas 24h e gera condições do médico assistente ajustar a taxa de infusão de insulina nestes horários em que ocorre uma maior demanda de insulina (alvorecer), sem impactar em outros horários do dia em que as demandas são comumente diminuídas, possibilitando o controle do fenômeno do alvorecer, sem gerar hipoglicemias em outros momentos.
O Sistema de Pâncreas Artificial visa simular o que ocorre no organismo do indivíduo sem diabetes, mantendo a liberação de insulina durante 24 horas, para tentar obter níveis normais de glicose entre as refeições e liberar insulina nos horários de alimentação. Com esse sistema, em vez de receberem múltiplas doses de injeções subcutâneas de insulina de curta a longa duração, os pacientes passam a receber uma infusão subcutânea contínua de insulinas análogos ultrarrápidos em forma de micro doses basais ao longo do dia, de acordo com a dosagem previamente definida pelo médico, e bolus antes das refeições. Isto permite uma maior adaptação da terapia insulínica às reais demandas do organismo do paciente diabético, possibilitando um melhor controle glicêmico e minimização de todas as complicações associadas ao Diabetes acima citadas.

Nome: Caroline Carvalho de Freitas
CPF: Não há CPF cadastrado

Nome: Caroline Carvalho de Freitas
CPF: Não há CPF cadastrado

A comunicação do sistema ao sensor monitorização contínua de glicose, permite que ela receba os dados da glicemias do paciente a cada momento e com isso, torna-se possível o desligamento da infusão de insulina de forma momentânea caso o sistema perceba a tendência a queda no nível da glicemia, conseguindo evitar a ocorrência de muitos episódios de hipoglicemias e, também, ao verificar que a glicemia do paciente está subindo realiza automaticamente correções com insulinas, evitando hiperglicemias.

Cabe esclarecer também que não houve uma escolha de marca, pois atualmente o Sistema de Pâncreas Artificial MiniMed 780G MMT-1896BP é o único sistema regulamentado e aprovado pela ANVISA.

Em razão da paciente apresentar hipoglicemias frequentes e por vezes assintomáticas, chegando ao resultado de glicemia 35 mg/dL, seguidas de hiperglicemias com resultados acima de 200 mg/dL o Sistema de Pâncreas Artificial MiniMed 780G MMT-1896BP é fundamental no tratamento da paciente, pois a sua tecnologia é a única capaz de controlar a doença da mesma no grau de evolução que se encontra.

Como médica e assumindo o dever de guardar pela vida de minha paciente, não é possível alegar que o tratamento não é urgente, primeiro pelo fato da mesma já estar apresentando complicações diabéticas decorrentes do mau controle, segundo que em caso de uma hipoglicemia severa durante a madrugada a paciente poderá não acordar e vir a óbito.

Prescrevo, portanto, a alteração no tratamento da paciente por tempo indeterminado, utilização da insulinoterapia através do Sistema de Pâncreas Artificial MiniMed 780G MMT-1896BP em caráter de URGÊNCIA, devido ao risco iminente de morte que as hipoglicemias graves trazem para minha paciente e o risco de evolução das complicações crônicas associadas ao Diabetes devido a presença da grande variabilidade glicêmica/descompensação glicêmica.

De acordo com a Resolução SS nº 83/2015 (parágrafos I e II), declaro não possuir conflito de interesses em relação a indústria farmacêutica e/ou pesquisa clínica, bem como não possuir nenhum interesse ou vínculo com o fabricante.

Itens de compra

- Itens de compra Única:
- 1) Sistema Minimed 780G (MMT-1896BP) - 01 Unidade
 - 2) Aplicador do conjunto de infusão do Quick-set (MMT 305QS) - 01 unidade
 - 3) CARELINK USB (ACC-1003911F) - 01 unidade



MEMED - Acesso à sua receita digital via QR Code
Endereço: Av. Paulista, 1048 - 18º Andar - Bela Vista, São Paulo - SP, 01310-100
Suzana Carvalho - CRM 167018 SP
Token (Farmácia): noy9vs - Código de desbloqueio (Paciente): 0134

Dra. Suzana Carvalho
Endereço: Rua...
Paciente: ...

Data e hora: 27/08/2024 - 16:16:52 (GMT-3)



MEMED - Acesso à sua receita digital via QR Code

Endereço: Av. Paulista, 1048 - 18º Andar - Bela Vista, São Paulo - SP, 01310-100

Suzana Carvalho - CRM 167018 SP

Token (Farmácia): noy9vs - Código de desbloqueio (Paciente): 0134

Dr. Suzana Carvalho
Endereço: Av. Paulista, 1048 - 18º Andar - Bela Vista, São Paulo - SP, 01310-100

Data e hora: 27/08/2024 - 16:16:52 (GMT-3)

Nome: Caroline Carvalho de Freitas

CPF: Não há CPF cadastrado

Insuno de compra anual:

4) Transmissor Guardian Link3 BLE (MMT-7910W1) - 01 unidade

Insunos mensais:

5) Cateter - Paradigm Quick-set (MMT 397A) - 6 mm cânula / 60 cm tubo - 01 caixa com 10 unidades

6) Reservatório Bomba de Insulina Medtronic 3.0 ml (Minimed Reservoir - MMT 332A) - 01 caixa com 10 unidades

7) Guardian Sensor 3 (MMT - 39) - 01 caixa com 05 unidades

8) 3 frascos de 10ml de insulina Fiasp

9) 150 lancetas

10) 150 fitas reagentes para o glicosímetro

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

COORDENAÇÃO DE DEMANDAS ESTRATÉGICAS DO SUS - CODES



ORDEM DE DISPENSAÇÃO

Data de impressão: 24/09/2024

UNIDADE DISPENSADORA: UD 01 - Tenente Pena

DEMANDA JUDICIAL

Dados da Demanda

AUTOR: Caroline Carvalho de Freitas

CPF: 513.612.608-66

Nome Social:

Data de Entrada: 21/06/2024 17:00

Protocolo: 02400105637202490

Processo: 1501818962024826034

Status: Demanda Ativa - Ordem de Dispensação Incluída

acessórios para bomba de infusão de insulina / aplicador de catéter quick-set 3092348 3A05122/28/7671/04/2291
90 graus (mmt 305QS) / UNIDADE / MEDTRONIC - MINIMED

Prazo: Único

Qtde: 1

acessórios para bomba de infusão de insulina / conjunto de infusão agulha e 2099470 3E05122/28/9143/04/2291
canula de teflon 6 mm x 60 cm paradigma - quick set (mmt 399) / UNIDADE /
MEDTRONIC - MINIMED

Prazo: Indeterminado

Periodicidade: 30 dias

Qtde: 10

acessórios para bomba de infusão de insulina / Dispositivo CareLink USB 6040284 3E05122/28/77979/04/2290
BLUE ACC-1003911F - compatível com a Bomba de insulina 780G / UNIDADE
/ MEDTRONIC

Prazo: Único

Qtde: 1

acessórios para bomba de infusão de insulina / Guardian Sensor 3 MMT 6032451 3B05122/28/78639/04/2290
7020C1 / UNIDADE / MEDTRONIC

Prazo: Indeterminado

Periodicidade: 30 dias

Qtde: 5

acessórios para bomba de infusão de insulina / reservatório de insulina, 1958291 3A05122/28/7800/04/2291
capacidade de 3 ml - compatível com modelos paradigma, 754, 722 e 715
(mmt 332A) / UNIDADE / MEDTRONIC - MINIMED

Prazo: Indeterminado

Periodicidade: 30 dias

Qtde: 10

acessórios para bomba de infusão de insulina / Transmissor Guardian Link3 6032460 3E05122/28/77999/04/2290
MMT - 7910W1 / UNIDADE / MEDTRONIC

Prazo: Indeterminado

Periodicidade: 365 dias

Qtde: 1

bomba de infusão / de insulina MiniMed 780G / UNIDADE / MEDTRONIC 6032443 3A01399/28/77978/04/22041

Prazo: Único

Qtde: 1

fita reagente / para glicemia capilar / UNIDADE / SEM MARCA 2721350 3B01464/28/2470/01/00

Prazo: Indeterminado

Periodicidade: 30 dias

Qtde: 150

insulina / asparte nicotinamida 100UI/ml - frasco 10 ml / UNIDADE / SEM 5917735 1A00623/28/76859/01/00
MARCA

Prazo: Indeterminado

Periodicidade: 30 dias

Qtde: 3

lanceta para coleta de sangue capilar / estéril e descartável / UNIDADE / SEM 5658209 3B01480/28/2286/01/00
MARCA

Prazo: Indeterminado

Periodicidade: 30 dias

Qtde: 150

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

COORDENAÇÃO DE DEMANDAS ESTRATÉGICAS DO SUS - CODES

ORDEM DE DISPENSAÇÃO



Data de impressão: 24/09/2024

OD incluída por: mcscesar

Na data: 04/07/2024



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TABOÃO DA SERRA
FORO DE TABOÃO DA SERRA
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
Rua Mário Latorre, 96, Parque Pinheiros - CEP 06767-230, Fone: (11)
2844-1002, Taboão da Serra-SP - E-mail: taboaojec@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1008875-21.2024.8.26.0609**
Classe - Assunto: **Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública - Fornecimento de medicamentos**
Requerente: **Dayane Soares Pietrobon**
Requerido: **Fazenda Pública do Estado de São Paulo e outro**

Tramitação prioritária

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Carolina Conti Reed**

Vistos.

Ante os documentos juntados, defiro a prioridade processual. Anote-se.

Indefiro a justiça gratuita. Ao analisar a documentação apresentada, especialmente os extratos bancários juntados aos autos (fls. 30/85), verifico que a parte requerente possui entradas regulares em sua conta corrente em valores superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Tais entradas indicam que a parte requerente dispõe de recursos financeiros consideráveis, não se enquadrando no perfil de hipossuficiência econômica necessário para a concessão da gratuidade de justiça.

Dayane Soares Pietrobon ajuizou a presente ação com pedido de tutela antecipada em face do Estado de São Paulo e do Município de Taboão da Serra, visando ao fornecimento de bomba infusora de insulina Medtronic 780G, sob a alegação de que sofre de diabetes mellitus tipo 1 e que o tratamento prescrito por seu médico assistente inclui o uso do referido equipamento, indispensável para o controle adequado de sua doença.

A autora aduz que, apesar de estar em tratamento com as terapias convencionais disponíveis no SUS, estas não são suficientes para garantir o controle adequado da glicemia, conforme demonstrado pelos documentos médicos anexados aos autos. Informa que o uso da bomba infusora de insulina Medtronic 780G foi recomendado para reduzir os riscos de complicações graves, incluindo hipoglicemias severas e outras complicações relacionadas ao diabetes.

Analisando os autos, verifico que estão presentes os requisitos necessários para a



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TABOÃO DA SERRA
FORO DE TABOÃO DA SERRA
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
Rua Mário Latorre, 96, Parque Pinheiros - CEP 06767-230, Fone: (11)
2844-1002, Taboão da Serra-SP - E-mail: taboaajec@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

concessão da tutela antecipada, conforme dispõe o art. 300 do Código de Processo Civil. A documentação apresentada pela autora, especialmente o laudo médico (fls. 86/92), demonstra de forma clara a necessidade do uso da bomba infusora de insulina Medtronic 780G para o controle de sua condição de saúde. O laudo médico atesta que os tratamentos convencionais não estão sendo eficazes e que a bomba infusora de insulina é essencial para evitar complicações mais graves.

Ante o exposto, presentes os requisitos do art. 300 do CPC, defiro a tutela antecipada para determinar que os réus, Estado de São Paulo e Município de Taboão da Serra, no prazo de 10 (dez) dias, forneçam à autora Dayane Soares Pietrobon a bomba infusora de insulina Medtronic 780G, juntamente com todos os insumos necessários para seu funcionamento, conforme prescrição médica de fls. 92, sob pena de multa diária no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) até o limite de trinta dias.

No mais, cite-se e intime-se as requeridas para que apresentem contestação no prazo legal.

Intime-se.

Taboão da Serra, 19 de agosto de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

RELATÓRIO MÉDICO

A paciente **Dayane Soares Pietrobon**, 36 anos é portadora de Diabetes Mellitus Tipo 1 há 25 anos. O Diabetes Mellitus Tipo 1 é uma enfermidade autoimune caracterizada pela ausência de produção de insulina pelo pâncreas levando a inúmeras complicações clínicas crônicas e agudas decorrentes da hiperglicemia.

A **Dayane Soares Pietrobon** se encontra em tratamento com endocrinologista, regularmente, desde o diagnóstico, e, apesar do seguimento das orientações e das várias tentativas de ajuste de tratamento com diversos esquemas de múltiplas doses insulina, contagem de carboidratos e monitorização contínua, encontra-se com total descontrole da doença. Isso é retratado por níveis persistentemente elevados da hemoglobina glicada (média de 3 meses da glicemia e que deveria estar abaixo de 7%). Com o advento do monitoramento contínuo de glicose (CGM) feito por sensores de glicemia (como o que é utilizado conjuntamente com a bomba infusora de insulina, entre outros) foi desenvolvido outro conceito para o controle adequado do paciente diabético que é o tempo no alvo (ou *Time in Range – TIR*). Essa métrica refere-se a porcentagem, do tempo que o paciente permanece na faixa adequada de glicemia, universalmente definida como entre 70-180mg/dl. Para estar com bom controle glicêmico o paciente deve permanecer acima de 70% do tempo nesta faixa, não devendo ultrapassar 4% do tempo em hipoglicemia (abaixo de 70).

O último exame de hemoglobina glicada de **11/05/2024** foi igual a **7,0 %**. Além disso, a monitorização glicêmica contínua recente, mostra um tempo no alvo (70-180 mg/d) de **24%**, quando o desejado seria acima de 70%, segundo as diretrizes internacionais. É sabido que a melhora do controle glicêmico preveni o surgimento de complicações crônicas do diabetes, como a nefropatia, que pode levar a paciente a hemodiálise, a neuropatia, o pé diabético e as doenças cardiovasculares. O surgimento dessas complicações aumentaria de maneira exponencial os custos com a saúde desse paciente, pois possui histórico de hipoglicemias severas, caracterizadas por queda do nível de glicemia associada a redução do nível de consciência e necessidade de ajuda de terceiros, particularmente durante o período noturno e sem apresentar sintomas, colocando-o em risco iminente de MORTE.

Cabe informar que a apresenta presença de hipoglicemia é extremamente lesiva ao organismo humano. Causa sintomas iniciais como sudorese, palpitações, visão turva, tremores, calafrios,

dificuldade de coordenação motora, amnésia, dificuldades de fala e respiração ofegante. Com a progressão da queda do nível da glicemia no sangue da paciente, o evento pode evoluir para delírios, mordedura com dilaceração da língua, convulsões, perda de urina e fezes, inconsciência e estado de coma. Caso a paciente apresente estes sintomas o socorro deve ser urgente, com risco de evoluir para a perda permanente das funções cerebrais, com estado comatoso irreversível. Além disso, hipoglicemias frequentes causam perda gradativa de neurônios, podendo acarretar demência. Períodos prolongados de pouca glicose no cérebro podem ocasionar doenças mentais periódicas ou permanentes. Estudos ligam hipoglicemia a doenças como síndrome do pânico, depressão e transtorno generalizado de ansiedade. A ocorrência súbita de hipoglicemia durante atividade de alto risco, tal como a direção de veículos, pode causar graves acidentes com o paciente diabético e com terceiros.

Agravando o quadro da doença, o paciente vem apresentando quadros de hipoglicemias na madrugada, seguidas de hiperglicemia ao despertar, o chamado efeito somogyi. Isso vem dificultando o controle glicêmico. Se assim permanecer ao longo dos próximos anos, existe grande possibilidade de evolução para complicações como perda visual, insuficiência renal crônica, infarto agudo do miocárdio, neuropatia, acidente vascular cerebral e etc.

Em razão da alta variabilidade glicêmica, o paciente necessita fazer oito aplicações diárias de insulina para alcançar algum controle glicêmico, evoluindo com áreas de Lipodistrofia, que são caracterizadas por distúrbios da deposição do tecido subcutâneo nos pontos onde a insulina é aplicada, prejudicando a absorção e ação da insulina nestes locais, mesmo variando constantemente os locais de aplicação. A grande variabilidade glicêmica, a ocorrência de hipoglicemias graves, a presença do efeito somogy e a presença de lipodistrofia apresentadas pelo paciente reforçam a indicação para o uso do Sistema de Pâncreas Artificial.

Outro motivo para o paciente receber a indicação do uso do Pâncreas Artificial é a presença do fenômeno do alvorecer, que se caracteriza por um aumento dos níveis de glicose no sangue nas primeiras horas da manhã. Esse fenômeno ocorre devido à liberação de hormônios contrarreguladores no sangue, que causam a elevação da glicemia. Isso ocorre em pessoas saudáveis, mas pode gerar grande impacto no controle glicêmico dos pacientes diabéticos.

Dentre os esquemas insulínicos experimentados por **Dayane Soares Pietrobon** incluem-se as insulinas NPH com até três fracionamentos diários, insulinas Regular e ultra-rápida (Glulisina) com contagem de carboidratos e o uso de análogos de longa duração (Glargina). Apesar da dedicação da

paciente, todos os esquemas terapêuticos citados, fornecidos pelo Sistema Único de Saúde, falharam em alcançar o controle aceitável da glicemia.

O controle inadequado não decorre do uso inadequado da medicação, mas sim por um conjunto de fatores dentre eles a sobreposição dos efeitos das insulinas no organismo, fator que varia de paciente para paciente.

Considerando o esgotamento de todas as alternativas tradicionais para o tratamento do seu diabetes, é necessário indicar-lhe o ÚNICO tratamento que lhe seria eficaz: o uso da Bomba Infusora de Insulina Minimed 780 G[®], acoplada ao sensor de monitoramento contínuo da glicemia, que além da infusão contínua de insulina em microdoses no subcutâneo possibilita a monitorização contínua da glicose intersticial com envio dos exames a cada 5 minutos por radiofrequência, com suspensão da infusão de insulina na previsão de hipoglicemias a ajustes automatizados dos basais de infusão de insulina.

Tanto a questão das quedas de glicose, quanto o Fenômeno do Alvorecer são indicações, documentadas pela literatura especializada (Manual Prático de Bomba de Insulina, Mônica A. L. Gabbay, ed. Clannad, 2019), para início do tratamento com Bomba de Insulina. Segundo as últimas diretrizes da maior referência nacional em diabetes, a Sociedade Brasileira de Diabetes (SBD), a bomba de insulina é o padrão-ouro no tratamento do diabetes em pacientes que não obtiveram controle adequado com a terapia de múltiplas aplicações diárias de insulina. Essas informações são consoantes também com as recomendações das sociedades internacionais: American Diabetes Association (ADA) e International Society for Pediatric and Adolescent Diabetes (ISPAD).

A bomba contém um compartimento interno de armazenamento de insulina onde é utilizada insulina ultrarrápida (aspate, glulisina ou lispro), que é infundida no subcutâneo lentamente em microdoses por meio de um cateter que é trocado apenas a cada 3 dias. Dentro do equipamento existe um sistema computadorizado interno, no qual é possível inserir a quantidade de insulina que será necessária em cada momento das 24 horas do dia, podendo-se ajustar as doses para períodos de maior ou menor necessidade de insulina. A bomba também permite a administração de doses menores de 0,025 ui e, portanto, mais precisas, quando comparadas as canetas, cuja dose mínima é 0,5.

A bomba de insulina com o sistema MINIMED 780 G permite a comunicação do sistema de infusão de insulina a um sensor que monitora as glicemias do paciente e com isto PREVÊ QUANDO OS NÍVEIS DE GLICOSE ESTÃO PRESTES A BAIXAR, e INTERROMPE A ADMINISTRAÇÃO DE INSULINA PARA PREVENIR A HIPOGLICEMIA, retornando a infusão apenas após normalização das glicemias, o

que é um benefício inestimável na prevenção das temidas hipoglicemias. Como avanço tecnológico em relação as outras bombas o sistema MINIMED 780 G também identifica a elevação nas taxas de glicose e aumenta a infusão de insulina e favorece muito a estabilidade glicêmica tão desejada, assemelhando-se a um “pâncreas artificial” e possibilitando manter glicemias dentro da faixa desejada, mas sem o risco aumentado das hipoglicemias que ocorrem com as insulinas injetáveis em esquema de múltiplas aplicações. O sistema MINIMED 780 G é a única bomba de insulina com esta tecnologia aprovada no Brasil pela Anvisa e apresenta superioridade em relação as outras terapias disponíveis, comprovada em estudos científicos publicados recentemente (Diabetes Care 2021; 44:969-975).

A Dayane Soares Pietrobon mostra-se motivada com essa nova tentativa de controle da doença e, na minha avaliação, encontra-se preparada para a realização desse tratamento, com uma boa perspectiva de melhora do controle da doença e prevenção de suas complicações.

Pelo exposto, venho indicar para esta paciente tratamento com INFUSÃO CONTÍNUA DE INSULINA SUBCUTÂNEA (Bomba de insulina) acoplada ao uso do sensor de monitoração contínua da glicose, tendo em vista que com a mesma já foram tentadas várias opções de tratamento, sem controle da doença, sendo este tratamento fundamental para manutenção da integridade física e mesmo da vida da paciente.

A indicação para o fornecimento dos insumos para a manutenção do tratamento com bomba infusora de insulina com sensor é IMEDIATA, e a demora para seu fornecimento poderá acarretar danos irreversíveis para saúde do mesmo.

O paciente preenche os seguintes critérios para indicação do uso de bomba de insulina:

- 1) Instabilidade metabólica: definida como hemoglobina glicada > 7%, não tendo respondido ao uso de análogos de insulina (insulina Glulisina e Glargina);
- 2) Equilíbrio emocional;
- 3) Habilidade para manusear a bomba e contar carboidratos;

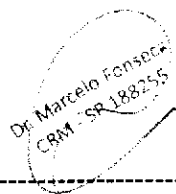
Em vista do exposto, solicito providências, para que este tratamento seja fornecido como tratamento excepcional. Deverá manter o tratamento para o resto de sua vida (com o conhecimento científico que temos até o momento). Estou à disposição para quaisquer esclarecimentos. Declaro não ter conflito de interesse em relação à indústria farmacêutica e de equipamentos médicos conforme determinação do CFM que o médico deva declarar conflito de interesse caso ele exista.

TRATAMENTOS ANTERIORES: Insulina NPH; Insulina Regular; Insulina Glargina e insulina Glulisina.

TRATAMENTO PROPOSTO: Bomba de insulina Minimed 780 G[®], insumos e insulina asparte-Novorapid[®], conforme receita anexa.

Declaro que todas as medicações utilizadas anteriormente e as solicitadas neste relatório, em conjunto com a bomba de insulina, são liberadas para uso médico no Brasil pela ANVISA.

De acordo com a Resolução SS nº 83/2015 (parágrafos I e II), declaro não possuir conflito de interesses em relação à indústria farmacêutica e/ou pesquisa clínica, bem como não possuir nenhum interesse ou vínculo com o fabricante.

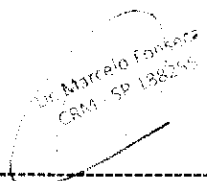


Dr. Marcelo Augusto Barreto Alves Fonseca CRM- 188255/SP
(médico endocrinologista)

PRESCRIÇÃO MÉDICA**Paciente: Dayane Soares Pietrobon****Prescrevo:**

- 1) Sistema de infusão contínua de insulina Medtronic Minimed 780G MMT-1896, com monitoramento contínuo de glicose ----- 01 unidade (compra única – uso contínuo)
- 2) Cateter Quick-Set Cânula 6 mm MMT-397A --- 01 caixa por mês (10 unidades por caixa)
- 3) Minimed Reservoir de 3 ml MMT-332A ----- 01 caixa por mês (10 unidades por caixa)
- 4) Sensor de glicose Enlite3 MMT-7020A ----- 01 caixa por mês (05 unidades por caixa)
- 5) Aplicador Quick-serter MMT 305QS ----- 01 unidade por ano
- 6) One Press Serter MMT-7512 ----- 01 unidade por ano
- 7) Sistema Transmissor Guardian Link3 MMT-7911 ----- 01 unidade por ano
- 8) Carelink USB Blue MMT 7306 ----- 01 unidade (compra única)
- 9) Insulina ultrarrápida asparte (Fiasp) 10 ml ----- 02 frascos por mês
- 10) Pilhas alcalinas AA ----- 04 unidades por mês
- 11) Tiras reagentes para glicemia capilar Accu-chek Guide ----- 150 tiras por mês

Taboão da Serra, 08/06/2024



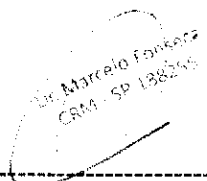
Dr. Marcelo Augusto Barreto Alves Fonseca
CRM - SP 188255

Dr. Marcelo Augusto Barreto Alves Fonseca CRM- 188255/SP
(médico endocrinologista)

PRESCRIÇÃO MÉDICA**Paciente: Dayane Soares Pietrobon****Prescrevo:**

- 1) Sistema de infusão contínua de insulina Medtronic Minimed 780G MMT-1896, com monitoramento contínuo de glicose ----- 01 unidade (compra única – uso contínuo)
- 2) Cateter Quick-Set Cânula 6 mm MMT-397A --- 01 caixa por mês (10 unidades por caixa)
- 3) Minimed Reservoir de 3 ml MMT-332A ----- 01 caixa por mês (10 unidades por caixa)
- 4) Sensor de glicose Enlite3 MMT-7020A ----- 01 caixa por mês (05 unidades por caixa)
- 5) Aplicador Quick-serter MMT 305QS ----- 01 unidade por ano
- 6) One Press Serter MMT-7512 ----- 01 unidade por ano
- 7) Sistema Transmissor Guardian Link3 MMT-7911 ----- 01 unidade por ano
- 8) Carelink USB Blue MMT 7306 ----- 01 unidade (compra única)
- 9) Insulina ultrarrápida asparte (Fiasp) 10 ml ----- 02 frascos por mês
- 10) Pilhas alcalinas AA ----- 04 unidades por mês
- 11) Tiras reagentes para glicemia capilar Accu-chek Guide ----- 150 tiras por mês

Taboão da Serra, 08/06/2024



Dr. Marcelo Augusto Barreto Alves Fonseca
CRM - SP 188255

Dr. Marcelo Augusto Barreto Alves Fonseca CRM- 188255/SP
(médico endocrinologista)



- Início
- Lista de Licitação/ Atas

Consulta Atas

Interessado

TODOS

Número

Nº / Ano

Nº item

Data da publicação

dd/mm/aaaa

Programa

TODOS

Status

TODOS

SiaFísico

6032443

Q

Nome Comercial

Código do nome comercial

Q

Detentor do registro

CNPJ do detentor do registro

Q

Q

Pesquisar

Nº Ata:	<u>C074/2023 - 090102000012023OC00110</u>			
Nº Item:	01			
Status:	Disponível para consumo			
Publicação Inicial	03/08/2023			
Vencimento	03/08/2024			
SIAFISCO:	6032443 - Sistema de monitorização continua de infusão de insulina com monitoramento contínuo de glicose com ajuste automático de basal, e correções automáticas de hiperglicemias a cada 5 minutos, composto de monitor, painel em LCD, Minimed 780G a prova d'agua. Embalado em estojo, confeccionado em material que garanta a integridade do produto, A apresentação do produto devera obedecer a Legislação Atual Vigente.[UNIDADE DE FORNECIMENTO: Unidade]			
Nome Comercial	SISTEMA MINIMED 780G -STARTER KIT - MMT-1896BP			
Detentor do registro	CNPJ: 01.772.798/0002-33 - MEDTRONIC COMERCIAL LTDA			
Apresentação	REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA: 10349001003 - APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM UNITÁRIA			
Último valor publicado	R\$ 17808,00			
Quantitativo estimado	650			
OCORRÊNCIAS	Data DOE	Motivo	Observações	Valor
	03/08/2023	Publicação do Registro	OS DADOS REFERENTES À ATA ENCONTRAM-SE NO SITE DO E-GRP - OFERTA DE COMPRA 090102000012023OC00110.ARP00001	R\$ 17808,00
	03/08/2023	Observação	AS AQUISIÇÕES DE ITENS DE ATAS CADASTRADAS NO E-GRP DEVEM SER REALIZADAS CONFORME MANUAL DO SISTEMA E-GRP E TUTORIAL DE EMISSÃO DE CT E BAIXA DE SALDO NO E-GRP DISPONIBILIZADOS NO SITE DA BEC	-
Nº Ata:	<u>C065/2022 - 090102000012022OC00090</u>			
Nº Item:	01			
Status:	Vencido / Encerrado			
Publicação Inicial	24/06/2022			
Vencimento	24/06/2023			
SIAFISCO:	6032443 - Sistema de monitorização continua de infusão de insulina com monitoramento contínuo de glicose com ajuste automático de basal, e correções automáticas de hiperglicemias a cada 5 minutos, composto de monitor, painel em LCD, Minimed 780G a prova d'agua. Embalado em estojo, confeccionado em material que garanta a integridade do produto, A apresentação do produto devera obedecer a Legislação Atual Vigente.[UNIDADE DE FORNECIMENTO: Unidade]			
Nome Comercial	SISTEMA MINIMED 780G -STARTER KIT - MMT-1896BP			
Detentor do registro	CNPJ: 01.772.798/0002-33 - MEDTRONIC COMERCIAL LTDA			
Apresentação	REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA: 10349001003 - APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM UNITÁRIA			
Último valor publicado	R\$ 17808,00			
Quantitativo estimado	470			



- Início
- Lista de Licitação/ Atas

SISTEMA DE CONTROLE DE ATAS

CELIA ROSA CERQUEIRA Sair

24/06/2022	Observação	AS AQUISIÇÕES DE ITENS DE ATAS CADASTRADAS NO E-GRP DEVEM SER REALIZADAS CONFORME MANUAL DO SISTEMA E-GRP E TUTORIAL DE EMISSÃO DE CT E BAIXA DE SALDO NO E-GRP DISPONIBILIZADOS NO SITE DA BEC.
------------	------------	--

Proxima Pagina



SISCOA

SISTEMA DE CONTROLE DE ATAS

CELIA ROSA CERQUEIRA Sair

- Início
- Lista de Licitação/ Atas

Consulta Atas

Interessado

TODOS

Número

Nº / Ano

Nº item

Data da publicação

dd/mm/aaaa

Programa

TODOS

Status

TODOS

SiaFísico

6040284

Nome Comercial

Código do nome comercial

Detentor do registro

CNPJ do detentor do registro

Q

Q

Q

Q Pesquisar

Nº Ata:	C074/2023 - 090102000012023OC00110			
Nº Item:	04			
Status:	Disponível para consumo			
Publicação Inicial	03/08/2023			
Vencimento	03/08/2024			
SIAFISICO:	6040284 - Acessórios para bomba de insulina, composto por: Adaptador USB Blue - REF. ACC-1003911F, compatível com: sistema Minimed 780G, produto deverá atender a Legislação Atual Vigente. [UNIDADE DE FORNECIMENTO: Unidade]			
Nome Comercial	ADAPTADOR AZUL (CARELINK USB) - ACC-1003911F			
Detentor do registro	CNPJ: 01.772.798/0002-33 - MEDTRONIC COMERCIAL LTDA			
Apresentação	REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA: 10349001003 - APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM UNITÁRIA			
Último valor publicado	R\$ 432,00			
Quantitativo estimado	670			
OCORRÊNCIAS	Data DOE	Motivo	Observações	Valor
	03/08/2023	Publicação do Registro	OS DADOS REFERENTES À ATA ENCONTRAM-SE NO SITE DO E-GRP - OFERTA DE COMPRA 090102000012023OC00110.ARP00001	R\$ 432,00
	03/08/2023	Observação	AS AQUISIÇÕES DE ITENS DE ATAS CADASTRADAS NO E-GRP DEVEM SER REALIZADAS CONFORME MANUAL DO SISTEMA E-GRP E TUTORIAL DE EMISSÃO DE CT E BAIXA DE SALDO NO E-GRP DISPONIBILIZADOS NO SITE DA BEC	-
Nº Ata:	C065/2022 - 090102000012022OC00090			
Nº Item:	04			
Status:	Vencido / Encerrado			
Publicação Inicial	24/06/2022			
Vencimento	24/06/2023			
SIAFISICO:	6040284 - Acessórios para bomba de insulina, composto por: Adaptador USB Blue - REF. ACC-1003911F, compatível com: sistema Minimed 780G, produto deverá atender a Legislação Atual Vigente. [UNIDADE DE FORNECIMENTO: Unidade]			
Nome Comercial	ADAPTADOR AZUL (CARELINK USB) - ACC-1003911F			
Detentor do registro	CNPJ: 01.772.798/0002-33 - MEDTRONIC COMERCIAL LTDA			
Apresentação	REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA: 103749001003 - APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM UNITÁRIA			
Último valor publicado	R\$ 432,00			
Quantitativo estimado	950			
OCORRÊNCIAS	Data DOE	Motivo	Observações	Valor
	24/06/2022	Publicação do Registro	OS DADOS REFERENTES À ATA ENCONTRAM-SE NO SITE DO E-GRP - OFERTA DE COMPRA 090102000012022OC00090.ARP00001	R\$ 432,00
	24/06/2022	Observação	AS AQUISIÇÕES DE ITENS DE ATAS CADASTRADAS NO E-GRP DEVEM SER REALIZADAS CONFORME MANUAL DO SISTEMA E-GRP E TUTORIAL DE EMISSÃO DE CT E BAIXA DE SALDO NO E-GRP DISPONIBILIZADOS NO SITE DA BEC.	-



- Início
- Lista de Licitação/ Atas

Consulta Atas

Interessado

TODOS

Número

Nº / Ano

Nº item

Data da publicação

dd/mm/aaaa

Programa

TODOS

Status

TODOS

SiaFísico

3092348

Q

Nome Comercial

Código do nome comercial

Q

Detentor do registro

CNPJ do detentor do registro

Q

Q Pesquisar

Nº Ata:	<u>C267/2022 - 090102000012022OC00374</u>			
Nº Item:	04			
Status:	Disponível para consumo			
Publicação Inicial	18/02/2023			
Vencimento	18/02/2024			
SIAFÍSICO:	3092348 - Aplicador de cateter para bomba de infusão de insulina 90 graus (QUICK SET) (MMT 305) [Unidade de Fornecimento: Unidade]			
Nome Comercial	APLICADOR MINIMED QUICK-SERTER - MMT-305QS			
Detentor do registro	CNPJ: 01.772.798/0002-33 - MEDTRONIC COMERCIAL LTDA			
Apresentação	REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA: 10349000612 - APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM UNITÁRIA			
Último valor publicado	R\$ 114,00			
Quantitativo estimado	1000			
OCORRÊNCIAS	Data DOE	Motivo	Observações	Valor
	18/02/2023	Publicação do Registro	OS DADOS REFERENTES À ATA ENCONTRAM-SE NO SITE DO E-GRP - OFERTA DE COMPRA 090102000012022OC00374.ARP00001	R\$ 114,00
	18/02/2023	Observação	AS AQUISIÇÕES DE ITENS DE ATAS CADASTRADAS NO E-GRP DEVEM SER REALIZADAS CONFORME MANUAL DO SISTEMA E-GRP E TUTORIAL DE EMISSÃO DE CT E BAIXA DE SALDO NO E-GRP DISPONIBILIZADOS NO SITE DA BEC.	-
Nº Ata:	<u>C150/2021 - 000/0000/021228/2021</u>			
Nº Item:	05			
Status:	Vencido / Encerrado			
Publicação Inicial	15/09/2021			
Vencimento	15/09/2022			
SIAFÍSICO:	3092348 - Aplicador de cateter para bomba de infusão de insulina 90 graus (QUICK SET) (MMT 305) [Unidade de Fornecimento: Unidade]			
Nome Comercial	APLICADOR MINIMED QUICK-SERTER - MMT-305QS			
Detentor do registro	CNPJ: 01.772.798/0002-33 - MEDTRONIC COMERCIAL LTDA			
Apresentação	REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA: 10349000612 - APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM UNITÁRIA			
Último valor publicado	R\$ 95,75			
Quantitativo estimado	1200			
OCORRÊNCIAS	Data DOE	Motivo	Observações	Valor
	15/09/2021	Publicação do Registro	OS DADOS REFERENTES À ATA ENCONTRAM-SE NO SITE DO E-GRP - OFERTA DE COMPRA 090102000012021OC00172.ARP00002	R\$ 95,75
	15/09/2021	Observação	AS AQUISIÇÕES DE ITENS DE ATAS CADASTRADAS NO E-GRP DEVEM SER REALIZADAS CONFORME MANUAL DO SISTEMA E-GRP E TUTORIAL DE EMISSÃO DE CT E BAIXA DE SALDO NO E-GRP DISPONIBILIZADOS NO SITE DA BEC.	-
Nº Ata:	<u>C141/2020 - 000/0000/025166/2020</u>			